

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES**, Presidente, **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

### 01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----Apresentação de Voto de Pesar-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para apresentar um voto de pesar pelo falecimento, no dia 31 de março de 2019, aos 90 anos, do Comendador Arcides Baptista Simões, referindo a distinção tida com o título da Ordem Honorífica de Mérito Civil da Instrução Pública – grau de Comendador pelo seu papel fundamental no desenvolvimento da Região, a partir da Freguesia de Torredeita. Destacou a criação pelo mesmo, da Fundação Joaquim dos Santos, que, desde a sua criação foi um marco importante no apoio às populações mais desfavorecidas, que resultou na abertura de diversas valências, nomeadamente o jardim-de-infância, a creche, o centro de atividades de Tempos Livres, a Escola Profissional, o Lar da 3.<sup>a</sup> idade, o serviço de apoio domiciliário, o ecomuseu, o planetário e a unidade de cuidados continuados integrados, tendo ainda fundado o Rancho Folclórico de Torredeita em 1963.-----

-----Após apresentação deste voto de pesar, a Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva usou da palavra para referir que o PS se associa ao mesmo, tendo referido que Arcides Baptista Simões foi uma referência e um exemplo de cidadania, um homem ímpar que, na área da educação, com a criação da Escola Profissional de Torredeita, fixou um marco histórico em Viseu e na Região. Referiu ainda que e o Comendador foi um homem inovador e empreendedor, tendo proposto ainda que fosse atribuído o seu nome a uma rua do concelho. O Senhor Presidente, usou

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

novamente da palavra para dizer que na comissão de toponímia tinha já sido efetuada essa proposta.-----

-----O presente voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para fazer uma intervenção onde referiu que tiveram conhecimento da nomeação de um funcionário, para o cargo de chefe da unidade de atendimento ao público na autarquia de Viseu que é simultaneamente funcionário, fiscal de obras, e presidente de Junta, referindo que esta nomeação, aparentemente eivada de suspeições carece de esclarecimentos e que o regulamento de organização dos serviços municipais não se pode sobrepôr à lei. Referiu ainda o facto de existirem fatos feitos à medida na Câmara Municipal de Viseu, tendo questionado se é verdade que o município criou um departamento específico para o nomeado e com uma remuneração superior a dois mil e quinhentos euros que em face das habilitações do nomeado não as pode receber. Questionou ainda se a fundamentação da nomeação foi feita considerando as funções que exercia, ou atendendo às funções que ia exercer. Por fim, enfatizou que a apreciação feita é política e não pessoal para com o nomeado, tendo referido que lamenta que os trabalhadores do Município que fizeram um esforço na sua formação académica, tenham sido ultrapassados pelo recurso a critérios camuflados e pouco dignos de quem vive em democracia.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção onde referiu a providência cautelar interposta no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, pela empresa União de Sátão e Aguiar da Beira contra o Município de Viseu, sobre o contrato da concessão MUV celebrado com a empresa Berrelhas e a respetiva resolução fundamentada apresentada pelo Senhor Presidente, tendo questionado quais as diligências que estão a ser tomadas pelo Município sobre este assunto e sobre as questões levantadas pelo inico da operação. Seguidamente, fez uma intervenção relativa às obras de encerramento dos separadores centrais na Av.<sup>a</sup> Beirão do Carmo em Jagueiros, tendo questionado a razão destas obras terem avançado sem que a rotunda fosse construída primeiro. Fez ainda uma intervenção relacionada com o Viseu Património, onde referiu que após a festa inicial e mais um ou outro momento, se verificou um esvaziamento de excitação destacando o facto do último sinal de atividade deste programa no site do município ser o Freeze Viseu de 2016 e que este é um programa muito interessante mas ao que parece falhou. Por fim, mencionou os estudos sociológicos da cidade de Viseu, sobre o coberto vegetal, sobre a feira de São Mateus entre outros, encomendados pelo executivo municipal.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra realizando uma intervenção sobre elementos culturais, identitários e patrimoniais de Viseu, tendo referido o desaparecimento dos portões de ferro forjado do Mercado 2 de Maio no contexto do projeto de Siza Vieira e da consequente requalificação tendo questionado como é possível não se ter uma resposta sobre o seu paradeiro e que existem teses de que os mesmos foram considerados sucata ou “lixo de obra” referindo ainda que no processo de concurso esta questão deve ter sido acautelada e considerando que o Mercado 2 de Maio será alvo de nova intervenção, talvez seja o momento de ir buscar essas respostas, onde quer que estejam.-----

-----Seguidamente, referiu a questão dos candeeiros de ferro forjado da autoria do Mestre Arnaldo Malho, que depois de terem sido recolhidos para recuperação, muitos deles ainda não foram repostos, estando supostamente ainda em armazém, referindo ainda as dúvidas que existem sobre isso e que não percebem como é possível não existir um inventário dessas peças.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Questionou ainda, onde se encontra a base da estátua do Infante D. Henrique e o mapa que estava gravado na base situada em frente da mesma tendo realçado o valor histórico da estátua e do seu conjunto e que esta seria uma obra que fazia todo o sentido integrar as histórias do Museu da História da Cidade.-----

-----Relativamente à estátua original de Viriato, referiu a sua origem histórica e destacou o facto de a mesma ter uma loba colocada em frente ao Viriato e aos seus guerreiros, representando o império romano e que se encontra hoje no Parque do Fontelo tendo sugerido que a mesma fosse colocada no seu sitio original.-----

-----Por fim referiu, relativamente ao busto de camões e o seu pedestal, as palavras proferidas pelo Senhor Presidente, aquando da aprovação de um fundo imobiliário, de que os edifícios não andam, não têm pernas, realçando que a estatuária de Viseu parece ter pernas, pois quase nenhuma estátua está no seu sítio original.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para referir que no Município de Viseu no universo de todos os trabalhadores existem funcionários que são dirigentes associativos e mesmo autarcas e que não devem ser prejudicados pelo exercício dessas funções, referiu ainda que, o funcionário em questão não é seu familiar e que as nomeações para os lugares de dirigentes, num primeiro momento, são da sua escolha, mas que depois, é na sequência do procedimento concursal aberto para o efeito que vão definitivamente ocupar o lugar. A nomeação em questão foi feita para uma unidade orgânica de 3.º Grau que se encontra prevista no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, aprovado também pelos Senhores Vereadores do PS, referindo ainda que, estranha levantarem estas questões quando o PS tem telhados de vidro. Quanto ao MUV, referiu que, o Senhor Vereador com este tipo de intervenção, procura liquidar o mesmo no primeiro dia e que continuam a atirar em todas as direcções e em todos os caminhos realçando o facto de ninguém atirar pedras em árvore que não dá fruto. Quanto às obras dos separadores, deveria questionar ao seu governo o porquê da rotunda ainda não estar feita, pois o processo está pendente por parte deles e prevê-se que ainda vá demorar algum tempo na sua resolução. Quanto às estátuas essas questões não foram do seu tempo e não vai andar a investigar os seus antecessores quanto a estas questões, pois não faz parte dos seus princípios de vida e de estar.-----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

448 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 21-03-2019, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

#### -----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

449 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1) “Semana da Atividade Física está a decorrer em Viseu, de 1 a 6 de abril, com dezenas de iniciativas para todos”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu está a celebrar, entre os dias 1 e 6 de abril, a Semana da Atividade Física, reforçando e

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

valorizando a estratégia de tornar Viseu uma referência a nível nacional na promoção para a prática da Atividade Física. -----

-----Desta forma, realizou-se segunda-feira a apresentação pública desta Semana, com uma conferência de imprensa, pelas 16h00, no Parque Urbano de Santiago. -----

-----Com a Semana da Atividade Física pretende-se envolver toda a comunidade no debate e reflexão sobre os benefícios e importância da promoção para a Atividade Física na comunidade viseense; valorizar e contribuir para a notoriedade de programas e projetos que possam ser referenciados como exemplos de boas práticas nesta matéria; e promover oportunidades de construção de experiências positivas, pelos diversos setores da sociedade. -----

-----Recordou que a inatividade física é hoje identificada pela Organização Mundial de Saúde como o quarto principal fator de risco para a mortalidade em todo o mundo.-----

-----2) “Município de Viseu realiza rastreio da visão a 6 mil alunos”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a iniciativa decorre no âmbito do Viseu Educa e teve início na semana passada, na Escola Secundária Viriato. --

-----O Município de Viseu realiza o 5º Rastreio da Visão, dirigido a todos os alunos do 3º ano e pela primeira vez, a nível nacional, a todos os alunos do 9º ano e do ensino secundário do concelho de Viseu. -----

-----A iniciativa, inserida no programa municipal Viseu Educa, envolve todos os agrupamentos de escolas, escolas secundárias e profissionais e colégios do concelho de Viseu e cerca de 6 mil alunos. -----

-----Na ação de lançamento da iniciativa estiveram presentes todos os parceiros, além do designer português Miguel Neiva, autor do código ColorADD – sistema de identificação de cores para daltónicos, e representantes das 2 óticas locais que prontamente se disponibilizaram para operacionalizar o rastreio aos alunos, assumindo a sua responsabilidade social. -----

-----O 5º Rastreio da Visão é realizado em parceria com o Centro de Recursos TIC do Ensino Especial de Viseu, o ColorADD Social, a Rede de Bibliotecas Escolares, as óticas Ergovisão e Alberto Oculista e as escolas públicas e privadas do Município. -----

-----3) “Memórias de Pedra/ Tempo Caído” Regressa ao Teatro Viriato 20 anos depois”-

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal que o Teatro Viriato recebe, nos próximos dias 5 e 6 de abril, pelas 21H30, a reposição do espetáculo de dança “Memórias de Pedra/Tempo Caído”, criado pelo coreógrafo Paulo Ribeiro e apresentado no teatro municipal em 1999. -----

-----A iniciativa surge a convite do Município de Viseu e assinala os 20 anos sobre a reabertura do Teatro, assim como a radicação da Companhia de Dança Paulo Ribeiro na cidade. ----

----- “Havia nessa altura uma esperança imensa no reconhecimento da dança e do seu lugar no panorama nacional. Havia uma expectativa enorme no alargamento do espaço de circulação e no reconhecimento das artes cénicas”, documenta Paulo Ribeiro, num texto que será publicado no contexto da reposição. -----

-----4) “Município de Viseu celebrou o Dia Mundial do Teatro com espetáculo sensorial”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a obra poética de Fernando Pessoa inspira espetáculo do Grupo OFF, no átrio e escadaria dos Paços do Concelho realizou-se no dia 27 de março e irá ser reposto hoje, dia 4 de abril. -----

-----“Apaga a luz para eu te ouvir” é o nome do espetáculo que assinalou o Dia Mundial do Teatro, no dia 27 de março, no átrio e escadaria da Câmara Municipal de Viseu. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Grupo OFF – Teatro AFTA protagonizou esta peça sensorial de poesia, música e sons, construída a partir da obra de Fernando Pessoa. -----

-----O objetivo foi, segundo os criadores, “sentir a poesia de um grande poeta, num diálogo de várias vozes, num cruzamento da poesia com a música, onde o foco é a palavra e são as sonoridades”. -----

-----Estes espetáculos são uma iniciativa do Município de Viseu, em colaboração com o Grupo OFF – Teatro AFTA, grupo teatral sediado em Viseu, e com direção artística de Florbela Sá Cunha. -----

-----5) “Município lançou concurso para construção do Centro de Operações de Mobilidade de Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o novo interface de transportes públicos tem um investimento de quase 4,6 milhões de euros e um prazo de execução de 560 dias. -----

-----A nova infraestrutura, que agregará todos os serviços de transportes públicos, tem um prazo de execução de 560 dias e um investimento global de 4,6 milhões de euros. -----

-----Vamos construir um equipamento funcional e moderno numa zona central da cidade, de fácil acesso a todos os utilizadores de transportes públicos, ao que lembro que no PDM estava prevista uma outra localização para este equipamento, junto à Cava de Viriato. -----

-----A obra vai decorrer em duas fases, avançando primeira a zona de estacionamento, permitindo que o atual equipamento continue a funcionar, sendo que o novo centro de mobilidade terá uma ilha central virada para os transportes urbanos de Viseu e boxes para o transporte intermunicipal. Será um autêntico terminal rodoviário, dos mais evoluídos do mundo. -----

-----Este interface permitirá condições para a operação dos diferentes agentes interurbanos, intraurbanos e internacionais de transportes públicos. Neste Centro estará prevista a intermodalidade, integrando- o na rede de mobilidade suave e assegurando a sua ligação aos diferentes modos complementares de transporte (autocarros elétricos e rodoviários, táxis, outros elétricos, bicicletas e rede pedonal). -----

-----No mesmo edifício, será também instalado o novo Centro de Operações para a Mobilidade de Viseu (COM Viseu), uma peça fundamental na mobilidade sustentável do concelho, onde estará centralizada a coordenação e controle de trânsito e tráfego. Será também responsável pela gestão da rede de mobilidade suave, dos sistemas de bike- sharing e car sharing, do sistema demand responsive transport e pela coordenação dos serviços de gestão do estacionamento. -----

-----Com a criação deste dispositivo, pretende-se melhorar a rede de interfaces dos transportes públicos coletivos de passageiros em meio urbano (interfaces de transportes públicos como terminais de autocarros), enquanto se promove a organização funcional do Centro de Operações para a Mobilidade de Viseu e a sua inserção urbana no território. -----

-----Reforçar a utilização do transporte público urbano coletivo de passageiros e dos respetivos modos suaves, assim como implementar medidas tendentes à redução das emissões de gases poluentes, são alguns dos objetivos subjacentes a este novo projeto. -----

-----6) “Feira de São Mateus renova título “Cinco Estrelas”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Prémio “Cinco Estrelas Regiões” distingue Viseu nas áreas da gastronomia, monumentos, artesanato e festas e romarias. -----

-----Os resultados do prémio “Cinco Estrelas Regiões” de 2019 já são conhecidos e são também cinco os vencedores made in Viseu escolhidos pelos portugueses. O “Rancho à Moda de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu”, o bolo “Viriato”, a Sé Catedral, o Linho de Várzea de Calde e a Feira de São Mateus foram considerados os melhores representantes nas suas categorias, à escala de todo o distrito. -----

-----Estes galardões confirmam a pertinência da aposta que temos feito na valorização e promoção do nosso património material e imaterial com identidade única. Viseu está de parabéns! --

-----A Feira de São Mateus, o certame histórico de Viseu, repete o primeiro lugar, vencendo na categoria “Festas, feiras e romarias”. Avaliada enquanto marca neste dição, a Feira registou nos mais de 1.500 inquiridos um nível de satisfação de 85 por cento. -----

-----Pelo segundo ano consecutivo a guardiã das feiras populares é a escolhida e os dados que temos de satisfação não deixam margem para dúvidas. A distinção honra Viseu e os viseenses e responsabiliza-nos na estratégia de promoção deste que é o maior evento da região. ----

-----Nas novidades prémio “Cinco Estrelas Regiões” destaca-se a escolha do Linho de Várzea de Calde, ex-libris da região na área do “artesanato”. Uma conquista de especial relevo para o Município de Viseu que, nos últimos dois anos, muito tem apostado na valorização e promoção da chamada “aldeia-milagre”, que conserva a milenar tradição de produção do linho. -----

-----No ano em que Viseu é “Destino Nacional de Gastronomia”, os sabores mereceram também palco especial. O “Rancho à moda de Viseu” evidenciou-se na categoria de “cozinha tradicional” e o bolo “Viriato” foi o mais votado no universo da doçaria regional. -----

-----A Sé de Viseu, monumento incontornável do Centro Histórico, foi também distinguido como “Monumento Nacional” do distrito. -----

-----7) “Semana das Ciências decorreu no âmbito do Viseu Educa”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que termina esta sexta-feira a Semana das Ciências, projeto que integra uma das 4 áreas do Programa Viseu Educa.--

-----Uma média de 1000 alunos passou diariamente pelo Parque Aquilino Ribeiro, o “quartel-general” desta Semana das Ciências. -----

-----Um dos pontos altos decorreu no dia de abertura, com a inauguração de uma tabela periódica, que assinalou 2019 como o Ano Internacional da Tabela Periódica dos Elementos Químicos. -----

-----No âmbito de um desafio lançado por um grupo de professores da Escola Secundária Alves Martins, e prontamente aceite pelo Município, foi feita também uma tabela periódica humana no Parque Aquilino Ribeiro. -----

-----Ao longo desta semana, outras tabelas periódicas e atividades passaram pelos diversos estabelecimentos de ensino do Município. -----

-----8) “MUV já está em movimento”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que depois de quatro anos de trabalho intenso, o MUV passou do papel para o terreno. O novo sistema coloca Viseu num patamar de excelência no que diz respeito à mobilidade urbana. -----

-----Assinalámos o primeiro dia do MUV com viagens inéditas nos transportes públicos de Viseu: à freguesia de Silgueiros, que até agora não era servida, e nas duas linhas de circuito urbano, o que até agora não existia em Viseu. -----

-----Um trabalho com esta envergadura e complexidade não se esgotou esta semana. Há reajustes pontuais a fazer, para que as populações tenham um melhor serviço, mas demos já um passo de gigante em matéria de mobilidade urbana. -----

-----9) “Investimentos 3,3 milhões na Proteção Civil Municipal”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que ontem mesmo foi apresentado o Plano de Ação Incêndios 2019, que este ano representa um investimento do Município na ordem dos 3,3 milhões de euros. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Este ano fica marcado não apenas pelo fim das obras de construção do Novo quartel dos Bombeiros Municipais, junto ao aeródromo, mas também pelo reforço do corpo da corporação, com 12 novos elementos. -----

-----O Plano de Ação para 2019 inclui a beneficiação da rede de caminhos rurais e florestais, numa extensão de 100 km, o trabalho conjunto dos Bombeiros Municipais e Bombeiros Voluntários no trabalho de caracterização, in loco, da rede viária florestal, mas também nas ações de sensibilização nas 25 freguesias do concelho. -----

-----Os mais novos não foram esquecidos nesta vertente da prevenção e será entregue nas escolas do concelho jogos didáticos e exibidos filmes. Em paralelo, daremos formação aos nossos autarcas de freguesia e a representantes dos aglomerados populacionais. -----

-----10) “Literatura e gastronomia são grandes estreias no “cabaz” da Páscoa em Viseu”-

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que de 5 a 21 de abril, Viseu assinala a época pascal com uma agenda intensa e diversificada de realizações e propostas para viseenses, visitantes e turistas. -----

-----Um Mercado do Livro no coração da cidade, um evento inteiramente dedicado à doçaria típica da região, grandes concertos com Salvador Sobral e a Orquestra Filarmonia das Beiras e as habituais celebrações religiosas – que se estendem também às freguesias -, são os grandes destaques da quadra, na cidade-jardim. -----

-----Em 2019, há grandes estreias a registar. Desde já, numa iniciativa inédita do Município de Viseu com a Book Company, a cidade-jardim acolhe, no Mercado 2 de Maio, o 1º Mercado do Livro de Viseu, entre os dias 12 e 20 de abril. -----

-----Na cidade-jardim, a Páscoa é também ela sinónimo de grandes concertos e espetáculos para toda a família e, este ano, não é exceção. -----

-----Salvador Sobral estreia-se em Viseu, a 20 de abril, sábado, para um concerto especial da quadra. A voz de “Amar pelos Dois”, vencedor do Festival Eurovisão da Canção em 2017, apresenta-se pela primeira vez em Viseu, numa altura em que acaba de lançar o álbum “Paris, Lisboa”. O concerto, de entrada gratuita, será no Rossio. -----

-----Numa altura em que os mais pequenos realizam uma pausa das atividades letivas, os Museus Municipais e a Biblioteca D. Miguel da Silva são espaços onde as atividades plásticas, criativas, artísticas e de leitura não vão faltar. O público adulto também encontrará propostas temáticas para cultivar conhecimentos, das visitas guiadas a roteiros, das conferências às exposições. -----

-----Neste mês de abril, somam-se outras ofertas culturais. Fruto do programa VISEU CULTURA, realiza-se uma nova edição do Festival Internacional de Música da Primavera, de 5 a 27 de abril; e uma nova sessão do Shorcutz, na Incubadora do Centro Histórico, a 19 de abril. -----

### -----**AGRADECIMENTOS**-----

450 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----APCViseu – Associação de Paralisia Cerebral de Viseu, pela presença na cerimónia de apresentação do CAVI – Centro de Apoio à Vida Independente - EDOC/2019/18321.-

-----Associação S.S.C.R.D. de Tondelinha, pela colaboração e presença no Evento da Noite de Fado - EDOC/2019/18088.-----

-----Instituto Português do Desporto e da Juventude - Direção Regional Centro, pela colaboração para a realização da Sessão Distrital de Viseu do Programa Parlamentar dos Jovens – Secundário - EDOC/2019/20042. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----APOIOS-----

451 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----  
 -----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----  
 -----cinquenta e cinco mil euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viseu, para apoio a atividade operacional de 2019 - EDOC/2019/12503. -----  
 -----setecentos euros, à Universidade Católica Portuguesa – Pólo de Viseu, para apoiar a organização do “Dia de Gestão ” - EDOC/2019/18830. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

452 - 01.05.01 - Prolongamento da Rede de Água e de Saneamento do Concelho em 2019-----  
 -----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02382/2019, de 26-03-2019, anexo à distribuição n.º EDOC/2019/20488, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 25-02-2019, que: -----  
 ----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----  
 ----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 340.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----  
 ----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----  
 -----Presidente: Eng.º Nestor Nunes Vidal; 1.º Vogal Efetivo: Eng.º Nuno Joel Ribeiro Soares; 2.º Vogal Efetivo: Eng.º Nuno Joel Ribeiro Soares; 1.º Vogal Suplente: Dr. Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; 2.º Vogal Suplente: D. Olinda Maria Oliveira Rodrigues.-----  
 -----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 453 - 01.05.02 - Remodelação da Condução de Água entre a Rotunda da 5 de Outubro e a Rotunda de Nelas-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02383/2019, de 28-03-2019, anexo à distribuição n.º EDOC/2019/20490, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 25-02-2019, que: -----  
 ----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----  
 ----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 391.209,99 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----  
 ----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Presidente: Eng.º Nestor Nunes Vidal; 1.º Vogal Efetivo: Dr. Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; 2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Isabel do Rosário dos Santos Almeida; 1.º Vogal Suplente: Sr. Arnaldo António Correia Gonçalves; 2.º Vogal Suplente: Eng.º Luís Pereira da Costa Figueiredo.-----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

454 - 01.05.03 - Saneamento Básico na EN 231 e Rua das Quintelas em Rebordinho-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.02384/2019, de 28-03-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/20494, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 11-03-2019, que aprovou a revisão de preços nº1, no valor de 10.492,03 euros, acrescido de IVA, no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

455 - 01.05.04 - Prolongamento do Saneamento Básico na Freguesia de Silgueiros-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.02389/2019, de 28-03-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/20498, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 11-03-2019, que aprovou a revisão de preços nº1, no valor de 2.793,15 euros, acrescido de IVA, no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

456 - 01.05.05 - Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu - Projeto de Alteração-----

-----Tendo em conta o conteúdo do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02485/2019, de 02-04-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 25-03-2019, anexos à distribuição n.º EDOC/2019/21430, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou concordar com a proposta do projeto de alteração ao “Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu” (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Mais deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o artigo 62.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de agosto, na sua atual redação, submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis através dos meios e formas previstos nas citadas disposições legais, bem como, dentro deste período, solicitar competente parecer á Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

457 - 01.05.06 - Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Viseu - Projeto de Alteração-----

-----Tendo em conta o conteúdo do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02484/2019, de 02-04-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 25-03-2019,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

anexos à distribuição n.º EDOC/2019/21429, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou concordar com a proposta do projeto de alteração ao “Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Viseu” (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Mais deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o artigo 62.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de agosto, na sua atual redação, submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis através dos meios e formas previstos nas citadas disposições legais, bem como, dentro deste período, solicitar competente parecer á Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

-----*“O Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Viseu, em consonância com a experiência e competências acumuladas do SMAS está bem estruturado e realizado. Claramente, na generalidade, o Regulamento obedece, e até apura, a vasta e exigente legislação, regulamentação e normalização portuguesa nesta matéria.*-----

-----*Hoje discute-se o projeto de alteração ao nível da Estrutura Tarifária e as suas incidências.*-----

-----*Saúda-se a consideração das famílias numerosas monoparentais.*-----

-----*Porém a estrutura tarifária do Regulamento, enferma de uma falha grave, há muito apontada pelos eleitos locais do Partido Socialista: a propósito dos escalões de consumo e de não se ponderar o número de habitantes do domicílio, uma família média de Viseu, com um ou dois filhos, ou mesmo um domicílio com duas pessoas, tenderá a pagar per capita mais que uma pessoa a viver só num domicílio. Esta questão fere igualmente o princípio ambiental do utilizador/poluidor pagador. I.e. comprova-se que em Viseu, em diversas situações, uma pessoa gastadora de água a habitar só num domicílio pode pagar, per capita, menos que uma família que poupa no consumo de água.*-----

-----*No Regulamento, nos novos n.º 6 e n.º 7 do Artigo 59.º Estrutura Tarifária, compreende-se o alcance da medida “Os SMASV podem diferenciar as tarifas em função do período do ano, quando justificável, de modo a atender a flutuações elevadas da procura de ordem sazonal ou a escassez de recursos hídricos”, a própria Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) aponta nesse sentido no “regulamento tarifário dos serviços de águas”, em vigor a partir de janeiro de 2021. Vai igualmente nesse sentido o espírito da Eficiência Hídrica para se salvaguardarem consumos de água em períodos de seca, porém, atente-se ao timing da proposta de alteração.*-----

-----*O Município de Viseu tem demonstrado uma grande inabilidade e inércia para resolver o problema da água, nomeadamente definir e alcançar uma solução organizativa e uma solução estrutural para o abastecimento de água de Viseu, inclusive, estamos à beira de um novo período de seca, e o Executivo continua a não apontar um caminho, pois, vem agora – já – atirar algum ónus para os viseenses, quando o Município não está a ser exemplar no básico como lhe era devido.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----*Não é sequer público um plano para a eficiência hídrica ou, tão pouco, um plano de contingência estruturado para os períodos de seca.*-----

-----*Assim os vereadores do PS na CMV votam contra o Projeto de Alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Viseu.*”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE 2018** -----

458 - 01.06.01 - Tendo em conta o disposto na subalínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal «*dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição*». No entanto, tal competência encontra-se delegada no Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberação aprovada na reunião de Câmara de 26 de outubro de 2017. -----

-----Compete ainda ao Presidente da Câmara de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º, da referida Lei, promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação. -----

-----Neste seguimento, a Câmara Municipal, através da documentação em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/21435, tomou conhecimento que já foi enviado o relatório sobre o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao ano de 2018, aos titulares desse mesmo Direito, sendo que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido relatório.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA** -----

459 - 01.07.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Palmira Monteiro Rodrigues Pinto Queirós - Freguesia de Lordosa – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/17636, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Palmira Monteiro Rodrigues Pinto Queirós, através da atribuição de uma comparticipação de 251,07 euros, para pagamento de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

460 - 01.07.02 - VISEU SOLIDÁRIO - Maria de Fátima Silva – União das Freguesias de Barreiros e Cepões – Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2018/48123, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas de elaboração de projeto, a Maria de Fátima Silva, através da atribuição de uma comparticipação de 984,00 euros, referente ao projeto de reconstrução e restauro de habitação, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----PROPOSTA DO PLANO DE AÇÃO VISEU A 360° - PLANO DE AÇÃO PARA A CONCLUSÃO DA REDE RODOVIÁRIA ESTRUTURANTE DE VISEU, CONSOLIDANDO O SEU ESQUEMA RADIOCONCÊNTRICO E A SUA PROJEÇÃO ESTRATÉGICA PELO TERRITÓRIO ENVOLVENTE-----

461 - 01.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta do Plano de Ação Viseu a 360° - Plano de Ação para a conclusão da Rede Rodoviária estruturante de Viseu, consolidando o seu esquema radioconcêntrico e a sua projeção estratégica pelo território envolvente.-----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi rejeitada com os votos contra, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

### -----PROTOCOLOS-----

462 - 01.09.01 - Município de Viseu/ Freguesia de S. Cipriano e Vil de Souto - Pavimentação em Outeiro de Baixo-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/75025). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

463 - 01.09.02 - Município de Viseu/ Freguesia de São João de Lourosa - Execução de Passeios na Avenida Calheiros em Rebordinho e Proposta de Sinalização Vertical-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de São João de Lourosa, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de São João de Lourosa, e aprovar a proposta de sinalização vertical, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/40063). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 464 - 01.09.03 - Município de Viseu/ Freguesia de São João de Lourosa - Manutenção e Reparação das Redes de Fontanários Públicos-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/15300, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 07/03/2019, celebrado com a freguesia de São João de Lourosa, com vista à execução da Manutenção e Reparação das Redes de Fontanários Públicos.--

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 465 - 01.09.04 - Município de Viseu/ Freguesia de Viseu - Manutenção e Reparação das Redes de Fontanários Públicos-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/18543, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 07/03/2019, celebrado com a freguesia de Viseu, com vista à execução da Manutenção e Reparação das Redes de Fontanários Públicos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 466 - 01.09.05 - Município de Viseu/ União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita - Requalificação da Estrada entre a Ponte Seca e Magarelas em Torredeita (execução de muro de suporte e abertura de vala para coletor de águas pluviais desde o cruzamento do Casal até ao Rio)---

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/11368). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

467 - 01.09.06 - Município de Viseu/ Freguesia de Bodiosa - Informática Para Séniores 2019-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado.-----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Freguesia de Bodiosa, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/14553).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

468 - 01.09.07 - Município de Viseu/ Freguesia de Calde - Informática Para Séniores 2019-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada.-----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado.-----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Freguesia de Calde, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/17039).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

469 - 01.09.08 - Município de Viseu/ ESEV – Escola Superior de Educação de Viseu-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2018/80755, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou celebrar uma adenda ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 04/02/2010, celebrado com a ESEV – Escola Superior de Educação de Viseu, referente ao estágio de Rúben José Costa Marques.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido a aludida adenda ao protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

470 - 01.09.09 - Município de Viseu/ Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã-----

-----Considerando que:-----

-----No âmbito da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Município de Viseu “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção e inclusão das Artes na Educação;” O Encontro Nacional de Alunos de Educação Moral e Religião Católica-ENAEMRC promove o sentido da responsabilidade social, ao mesmo tempo que pretende dar a conhecer a um universo de alunos e professores de todo o país, a linda cidade de Viseu, seu património e história, como forma privilegiada para educar, proporcionando experiências aos jovens, a par da promoção da cidadania e da participação ativa do jovem na sua comunidade.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã, que visa definir as condições de apoio do Município de Viseu à Fundação Secretariado Nacional da Educação Cristã para organização do Encontro Nacional de Alunos do Ensino de Educação Moral Religiosa Católica, que terá lugar em Viseu nos dias 26 e 27 de abril de 2019.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/20170).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

471 - 01.09.10 - Município de Viseu/ Booktailors, Lda. – 1.º Mercado do Livro-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Viseu procura responder às exigências de natureza cultural, de informação e de aprendizagem da sua Comunidade nas mais diversas áreas, investindo no incentivo à leitura, esforçando-se para criar o gosto pelo livro e hábitos de leitura, particularmente, nas crianças e nos jovens;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Município de Viseu, no âmbito da sua política cultural e educacional, procura fomentar a fidelização e criação de públicos no âmbito do livro e da leitura, criando novas condições, espaços e projetos diferenciados que permitam o conhecimento, a reflexão e o debate entre autores e a comunidade, tendo já em curso a definição de um Plano Municipal de Leitura e Escrita;-----

-----É de todo o interesse para o Município de Viseu a realização de um evento direcionado para o “livro”, enquanto suporte cultural fundamental, constituindo o mesmo um evento familiar com um relevante impacto local e regional;-----

-----A apresentação de proposta/parceria pela “Booktailors” para a realização do 1.º Mercado do Livro de Viseu, no Mercado 2 de Maio, entre os dias 12 e 20 de abril de 2019, assegurando uma oferta que ultrapassa os 2250 títulos, com mais de 6500 exemplares em stock e uma área de exposição com dezenas de metros, para leitores dos 8 aos 80, tendo à disposição uma catálogo muito variado: da não ficção ao romance estrangeiro, com destaque para a literatura lusófona, sem esquecer a poesia e o livro infantojuvenil, vindo ao encontro dos principais objetivos, na área, por parte do Município e já referenciados nos pontos anteriores;-----

-----A Booktailors é líder em todas as áreas em que hoje atua no mercado editorial português: consultoria editorial, formação profissional para a área do livro, agenciamento literário e organização de eventos literários; 6. A Booktailors representa mais de 30 autores (entre escritores e ilustradores) sendo a primeira agência portuguesa de serviços ao autor para a área editorial, numa lógica de acompanhamento integral do autor (360º);-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a “Booktailors - Consultores Editoriais, Unipessoal,lda, que tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação institucional, técnica e financeira, estreita e articulada, entre as partes, de molde a realizar na cidade de Viseu a iniciativa “1.º Mercado do Livro”, entre os dias 12 e 20 de abril, de carácter genérico, direcionado para o público em geral, com oferta diversificada a nível de géneros, públicos-alvos e preços e a integrar a Programação Cultural da Semana Santa (época de férias escolares e de sazonalidade turística de grande impacto na cidade-região de Viseu);-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/20353).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

472 - 01.10.01 - Requalificação da Rua do Casal em Nesprido - Freguesia de Povolide-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/44505, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Povolide, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 46.000,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

473 - 01.10.02 - Apoio Financeiro para a Criação e Manutenção de uma Escola de Música-Freguesia de Cavernães-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/11045, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Freguesia de Cavernães, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 1.920,00 euros, para “Criação e Manutenção de uma Escola de Música”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

474 - 01.10.03 - Apoio Financeiro para a Criação e Manutenção de uma Escola de Música-Freguesia de Coutos de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/5917, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Coutos de Viseu, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.200,00 euros, para “Criação e Manutenção de uma Escola de Música”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

475 - 01.10.04 - Apoio Financeiro para a Criação e Manutenção de uma Escola de Música-Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/10994, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 3.520,00 euros, para “Criação e Manutenção de uma Escola de Música”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

476 - 01.10.05 - Apoio Financeiro para a Criação e Manutenção de uma Escola de Música-Freguesia de Fragosela-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/6225 deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Fragosela, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.640,00 euros, para “Criação e Manutenção de uma Escola de Música”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

477 - 01.10.06 - Apoio Financeiro para a Criação e Manutenção de uma Escola de Música-Freguesia de Bodiosa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/15504, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Ranhados, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.400,00 euros, para “Criação e Manutenção de uma Escola de Música”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

478 - 01.10.07 - Requalificação da Rua da Fraga - Freguesia de Mundão-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/58792, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Mundão, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 30.356,27 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

479 - 01.10.08 - Apoio Financeiro para Eco ponto Florestal - Freguesia de Bodiosa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

constantes da distribuição n.º EDOC/2019/15618, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Bodiosa, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 15.000,00 euros, para “Ecoponto Florestal”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

480 - 01.10.09 - Apoio Financeiro para Ecoponto Florestal – União de Freguesias de Barreiros e Cepões

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/15337, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a União de Freguesias de Barreiros e Cepões, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 15.000,00 euros, para “Ecoponto Florestal”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – MARCHAS DOS SANTOS POPULARES – DESFILE/CONCURSO/2019**-----

481 - 01.11.01 - Tendo em conta as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2019/13305, a Câmara deliberou aprovar a atribuição de prémios em cada uma das categorias estabelecidas no Concurso das Marchas dos Santos Populares – Desfile/Concurso de 2019, de acordo com as normas de participação, que se dão aqui por reproduzidos.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PRÉMIO A. DE ALMEIDA FERNANDES 2018/2021**-----

482 - 01.12.01 - Tendo em conta a documentação disponibilizada no EDOC/2018/76281 e no cumprimento do estipulado na cláusula 6, do Protocolo de Cooperação para a Atribuição do Prémio A. de Almeida Fernandes (História Medieval Portuguesa), aprovado na reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2019 a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Comissão Executiva com a seguinte constituição: Vereador da Cultura, Património, Turismo e Marketing Territorial, Dr. Jorge Sobrado; Chefe da OU/Bibliotecas, Anabela Rego; Técnica Superior responsável pelo setor adulto e fundo antigo da BMDMS, Teresa Almeida, assumindo também funções de Secretária-Geral do Prémio.

-----**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS JARDINS HISTÓRICOS**-----

483 - 01.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/14018, tomou conhecimento da proposta de adesão do Município de Viseu à Associação Portuguesa dos Jardins Históricos (documentos que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, com fundamento na alíneas e) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta de adesão à Associação Portuguesa dos Jardins Históricos de acordo com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**INICIATIVA VISEU TECHCOOPETE**-----

484 - 01.14.01 - Normas de Aplicação - Projeto

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 15-11-2018, que aprovou a participação do Município de Viseu na Iniciativa Techoopete Viseu, foi efetuada a consulta pública para a participação procedimental com vista à elaboração do Projeto das Normas de aplicação à Iniciativa Techoopete por um prazo de 10 dias (Aviso datado de 18 de janeiro de 2019), e não tendo existido quaisquer interessados, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o aludido Projeto de Normas de Aplicação à iniciativa Viseu TechCoopete, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/74126 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

485 - 01.15.01 - Município de Viseu/ AMOS – Associação de Moselos-----

-----Tendo em conta os documentos e informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2017/268, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 20178, com o n.º CMV-03/2017, com a AMOS - Associação de Moselos, aprovado em reunião de câmara de 09-03-2017, no que diz respeito à designação da entidade dada pelo Clube no seu Registo de Clubes de 2017, uma vez que se encontra incorreta, em vez de, Associação Cultural e Recreativa de Moselos deverá constar AMOS – Associação de Moselos. -----

-----A fim de fazer parte integrante da presente ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido aditamento. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

486 - 01.15.02 - Município de Viseu/ AMOS – Associação de Moselos-----

-----Tendo em conta os documentos e informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2017/55018, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 20178, com o n.º CMV-058/2017, com a AMOS - Associação de Moselos, aprovado em reunião de câmara de 09-03-2017, no que diz respeito à designação da entidade dada pelo Clube no seu Registo de Clubes de 2017, uma vez que se encontra incorreta, em vez de, Associação Cultural e Recreativa de Moselos deverá constar AMOS – Associação de Moselos. -----

-----A fim de fazer parte integrante da presente ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido aditamento. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

487 - 01.15.03 - Município de Viseu/ Associação Desportiva OCR Police Challenge-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/10026, a celebrar com a Associação Desportiva OCR Police Challenge, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 8.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

488 - 01.15.04 - Município de Viseu/ ANNDI Portugal - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual - Portugal-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/10408, a celebrar com a ANNDI Portugal - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual – Portugal, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 11.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

489 - 01.15.05 - Município de Viseu/ Associação de Atletismo de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/12995, a celebrar com a Associação de Atletismo de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 6.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

490 - 01.15.06 - Município de Viseu/ Associação Mover Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/13916, a celebrar com a Associação Mover Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

491 - 01.15.07 - Município de Viseu/ Associação Mover Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/13922, a celebrar com a Associação Mover Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

492 - 01.15.08 - Município de Viseu/ INVICTUS VISEU - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/14778, a celebrar com a INVICTUS VISEU - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 150,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

493 - 01.15.09- Município de Viseu/ Desafio de Charme, Lda.-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/14123, a celebrar com a Desafio de Charme, Lda., que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 300,00 euros -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

494 - 01.15.10- Município de Viseu/ Associação de Andebol de Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----  
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/10422, a celebrar com a Associação de Andebol de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.500,00 euros -----  
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

495 - 01.15.11 - Município de Viseu/ VRTC – VISEU ROYAL TENNIS CLUB-----  
 -----Considerando: -----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----  
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas; -----  
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/14740, a celebrar com o VRTC – VISEU ROYAL TENNIS CLUB, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 600,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa. -----  
 -----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----  
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

496 - 01.15.12 - Município de Viseu/ VISEU 360 - Associação para o Desenvolvimento Desportivo em Viseu-----

-----Considerando: -----  
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/15417, a celebrar com a VISEU 360 – Associação para o Desenvolvimento Desportivo em Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 325,22 euros -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

497 - 01.15.13 - Município de Viseu/ Grupo Desportivo Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/7654, a celebrar com o Grupo Desportivo Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 13.299,73 euros -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CIMVDL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES**-----

498 - 01.16.01 - Protocolo de Colaboração - “Financiamento das Brigadas de Sapadores Florestais”-

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2019/16696, deliberou ratificar o protocolo celebrado entre o Município de Viseu a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela Vila Nova de Paiva e Vouzela no âmbito do financiamento das Brigadas de Sapadores Florestais, as quais irão intervir, prioritariamente, nas instalações e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, nas ações de consolidação e pós fogo, bem como nas ações de estabilização de emergência.-----

-----Mais deliberou aprovar o respetivo cabimento e compromisso.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**HABISOLVIS, E.M. EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU**-----

499 - 01.17.01 - Relatório e Contas 2018-----

-----Através dos documentos de prestação de contas 2018, apresentados pela Habisolvis – E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/20450, em cumprimento do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e alínea i) do artigo 14.º dos Estatutos da referida empresa, a Câmara tomou conhecimento da Ata da Assembleia Geral da referida empresa, realizada no dia 26 de março de 2019, pela qual, foi aprovado o Relatório de Gestão, as Contas referentes ao exercício de 2018, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer do Fiscal Único.-----

500 - 01.17.02 - Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2018-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/20455, em cumprimento do preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea i) do artigo 14º dos Estatutos da Habisolvis, E.M., a Câmara tomou conhecimento do relatório Trimestral de Execução Orçamental, referente ao 4.º Trimestre de 2018, aprovado em reunião ordinária da referida empresa, realizada em 26 de março de 2019. -----

### -----**VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

501 - 01.18.01 - Relatório de Execução Orçamental 4.º Trimestre de 2018-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Viseu Novo em anexo á distribuição EDOC/2019/18710, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Execução Orçamental, referente ao 4.º Trimestre de 2018, em cumprimento do preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.-----

502 - 01.18.02 - Relatório e Contas 2018-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos apresentados na distribuição n.º EDOC/2019/21250, tomou conhecimento do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, das contas do exercício de 2018, do Relatório e Parecer do Fiscal Único e respetiva Certificação Legal de Contas. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tomou ainda conhecimento da proposta, aprovada por unanimidade, de aplicação de resultados referentes ao exercício de 2018.-----

503 - 01.18.03 - Projeto de Alteração de Estatutos-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de projeto alteração aos Estatutos da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/55475 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), que se concretiza numa alteração dos estatutos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 109/2018, de 04 de dezembro e na sequência do Município de Viseu ser, agora, detentor de 100% do capital social da Viseu Novo SRU.-----

-----Após análise da referida alteração, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, atendendo ao disposto no artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação e no uso da competência prevista pela sublínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea n) do nº1 do artigo 25º do mesmo diploma legal, conjugado com o artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

504 - 01.18.04 - Empreitada de Reabilitação do Edifício Municipal na Rua Direita nº 275 – Proposta de Trabalhos a Menos-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 80.SRU/2019, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/18025, e em cumprimento do contrato-programa estabelecido entre o Município de Viseu e a Viseu Novo SRU, tomou conhecimento dos trabalhos a menos no valor de 20.307,089 euros, no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

505 - 01.18.05 - Empreitada de Reabilitação da Rua João Mendes – Proposta de Trabalhos a Mais---

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 54.SRU/2019, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/79311, e em cumprimento do contrato-programa estabelecido entre o Município de Viseu e a Viseu Novo SRU, tomou conhecimento dos trabalhos a mais no valor de 826,44 euros, no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

506 - 01.18.06 - Empreitada de Conservação e Restauro dos Pavimentos dos Largos da Misericórdia, Largo Pintor Gata e Rua Trás do Colégio-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 68.SRU/2019, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º AROP\_Interno/2010/3636, e em cumprimento do contrato-programa estabelecido entre o Município de Viseu e a Viseu Novo SRU, tomou conhecimento da receção definitiva e da liberação da caução, no valor de 860,58 euros, no âmbito da empreitada supra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

507 - 01.18.07 - Prestação de Serviços com vista ao Acompanhamento Arqueológico da Empreitada de Arranjos Exteriores no Largo da Prebenda em Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/9725 deliberou aprovar a adjudicação à empresa EON – Industrias Criativas, Lda., pelo valor de 1.000,00 euros (mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor da prestação de serviços em epígrafe, concordando com a mesma.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

508 - 01.18.08 - Prestação de Serviços com vista à Execução de Sondagens Prévias e Acompanhamento Arqueológico da Empreitada de Arranjos Exteriores do Largo da Misericórdia---

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/22361 deliberou aprovar a adjudicação à empresa EON – Industrias Criativas, Lda., pelo valor de 2.980,00 euros (dois mil, novecentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor da prestação de serviços em epígrafe, concordando com a mesma.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

509 - 01.19.01 - Imóvel sito na Rua Serpa Pinto nº 66, Fração “ S”, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 112.SRU/2019, de 21-03-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/9544, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “S”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto nº 66, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona Histórica, mas está situado na Área de Reabilitação Urbana, pertencente a José António Azevedo Santos Nogueira.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES POR LOTES, NO CONCELHO DE VISEU-----

510 - 01.20.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/56200 e demais documentos anexos à referida distribuição, em especial Relatório Final da Fase de Qualificação (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) elaborado pelo Júri do Procedimento designado em 17-09-2018, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar as propostas contidas no aludido relatório, qualificando assim os candidatos, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 186.º e 187.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PROCESSO Nº 784/15.1 BEVIS – TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE-----

511 - 01.21.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/7910, e demais documentos anexos à referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou pelo cumprimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, referente ao Processo n.º 784/15.1BEVIS, dando execução ao contrato celebrado no termos da referida decisão judicial.-----

-----Mais deliberou, aprovar o cabimento e compromisso referente ao referido contrato.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE SITO NO EDIFÍCIO TERMINAL DO AERÓDROMO DE VISEU INCLUINDO REQUALIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DO ESPAÇO-----

512 - 01.22.01 - Em face da informação da Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, de 01-04-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/12659 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a cessão da posição contratual do Senhor Alfredo Manuel de Carvalho Mateus para o cessionário Vasques & Mateus, Lda., no âmbito do Concurso Público referido em epígrafe.-----

-----Mais deliberou, aprovar a Minuta de Contrato de Cessão da Posição Contratual, que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REDUÇÃO DE TAXAS-----

513 - 01.23.01 - Associação Desportiva OCR Police Challenge-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/10017, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 3 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruída e Licença de Prova Desportiva para a realização do evento desportivo “Viseu Police Challenge 2019”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

514 - 01.23.02 - Associação dos Apicultores da Beira Alta-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/10769, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (Regulamento n.º 425/2010, de 10/05, alterado pelo Regulamento n.º 342/2013 de 03/09 e Declaração de retificação n.º 1034/2013, de 25/09), deliberou autorizar a redução em 90% valor das taxas referentes ao Licenciamento da Operação Urbanística de Requalificação de Edifício da Sede.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS**

### **02-DSP**

### -----RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU REFERENTE AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018-----

515 - 02.01.01 - Foram apresentados, pelo Senhor Presidente no uso da competência que lhe confere a alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Executivo Municipal o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas, referentes à atividade da Câmara Municipal de Viseu,

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

referentes ao ano transato, documentos que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado, tendo sido feita uma explanação pormenorizada dos principais documentos. -----

-----Neste seguimento a maioria do Executivo Municipal, formada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta que em traços gerais a seguir se transcreve: -----

-----*“No ano de 2018 o Município de Viseu deu continuidade ao Programa Viseu Primeiro focalizando a sua atuação nas pessoas, na qualidade de vida e na promoção do ecossistema da Happy City.*-----

-----*As contas do Município, para além de refletirem que Viseu é de boas Contas refletem a aposta clara e inequívoca na Educação, na Cultura, no Desporto, no Ambiente, na Solidariedade, no Desenvolvimento Económico, na Modernização dos serviços e na Mobilidade como pilares fundamentais ao Ecossistema da Qualidade de Vida de uma cidade-região.*-----

-----*A solidez orçamental é transmitida pelo cumprimento do princípio orçamental retratada na poupança de 2,8 milhões de euros de receita corrente criando superavit que permite financiar a despesa de capital.*-----

-----*A taxa de execução da receita, excluindo as reposições não abatidas e o saldo de gerência anterior, superou os 70%, cifrando-se nos 51,4 milhões de euros, que representa um acréscimo de 2,8% em relação a 2017.*-----

-----*A execução da receita global alcançou no ano 2018 um montante de 78,3 milhões de euros. Realça-se nesse seguimento que toda a despesa foi satisfeita, visto que a receita global correspondeu a 132,6% da despesa global, exibindo-se um excedente orçamental nas contas da autarquia, justificado, em grande medida, pelo princípio da prudência adotado.*-----

-----*A despesa total cifrou-se nos 59,1 milhões de euros, numa taxa de execução de quase 60%, num acréscimo face ao ano anterior de 10,9%.*-----

-----*De uma breve análise às principais fontes de financiamento do investimento global da autarquia, é possível concluir que o Município continua a gozar de uma elevada autonomia financeira.*-----

-----*No ano em análise, as Grandes Opções do Plano obtiveram uma taxa de execução de 53,3%, o que em termos absolutos se traduziu num montante executado superior a 41,1 milhões de euros. Este resultado mostra um crescimento de 3,3 milhões de euros, isto é, mais 8,8 % do que o valor realizado no ano de 2017.*-----

-----*Os custos e perdas constatados no exercício de 2018 atingiram um total de 55,8 milhões de euros, o que se traduziu numa variação positiva, face ao ano de 2017, de 12,8%.*-----

-----*À semelhança do ano anterior, os proveitos e ganhos voltaram a apresentar um reduzido crescimento de 1,6%, pelo que o seu valor global atingiu os 52,1 milhões de euros, mais 836 mil euros do que o conquistado em 2017.*-----

-----*Em 2018, o Resultado Líquido do Exercício exibiu um montante negativo de 3,57 milhões de euros, quer foi compensado pelo saldo de gerência, e no resultado de maior execução do investimento.*-----

-----*O município com o acréscimo do saldo de gerência verificado nos últimos anos foi-se preparando para este ciclo de maior execução de investimento que já se sente, uma parte financiada com Fundos Comunitários, a outra com recurso a Fundos Próprios.*-----

-----*No final do ano, a dívida total das operações orçamentais do Município de Viseu (incluindo a das entidades relevantes para efeitos de apuramento do montante) reduziu-se para os*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

19,3 milhões de euros, o que se expressou numa queda de 25%, a que corresponde uma queda de 6,5 milhões de euros face à dívida inicial.-----

-----Tal resultado significou que a CMV não utilizou qualquer montante da margem disponível para possível endividamento, uma vez que o nosso endividamento reduziu-se consideravelmente.-----

-----A poupança corrente permitiu que a Câmara Municipal de Viseu, exibisse, no final do ano, um saldo de gerência superior a 21,2 milhões de euros. Este é um saldo de gerência equivalente a 2013 pelo que, em termos comparativos, passamos de 8,5 milhões de euros em 2011 para 21,2 milhões de euros em 2018, o que se retrata num aumento de, sensivelmente, 150%.-----

-----Conforme se tem observado nos anos transatos, a função prioritária do Município de Viseu, no decorrer de 2018, foi a função social, com um peso de 50,6% e uma realização de 20,8 milhões de euros. Este valor que se direciona no elevar do padrão da qualidade de vida cresceu face a 2017 cerca de 6,4%.-----

-----Dada a diversidade das necessidades que se impõem na atualidade, e dando continuidade ao anteriormente confirmado, este total foi especialmente aplicado em áreas como a Educação – ao representar 12,3% do total das GOP absorveu 5,1 milhões de euros, fruto da forte aposta na requalificação e modernização do nosso parque escolar (só nesta área foram investidos mais de 1,5 milhões de euros) e ainda na concretização de despesas inerentes ao bom funcionamento da rede escolar; Investimos assim no Futuro de 16.500 alunos distribuídos em 121 Escolas.-----

-----Nas atividades mais relevantes desenvolvidas pelo Município destacam-se também:-----

----- - A Modernização Administrativa que incide na dinâmica interna e no relacionamento com os munícipes (com particular importância a criação de espaços de cidadão e dinamização do Viseu Net) onde se aplicou mais de 1 milhão de euros, quase o dobro do montante despendido em 2017.-----

----- - A Proteção Civil onde se investiu diretamente 162 mil euros e onde se equiparam as Freguesias num investimento global de mais 700 mil euros.-----

-----Para além disso investiram-se 723 mil euros na construção do novo Quartel dos Bombeiros Municipais e realizaram-se ações de formação a cerca de 5000 pessoas.-----

-----A nível de recursos humanos dos Bombeiros reforçaram-se as equipas com 12 novos recrutados, tendo atualmente 44 elementos no quadro ativo.-----

-----Temos hoje mais capacidade operacional e estamos mais preparados, equipados e organizados para dar uma resposta mais eficaz no socorro a pessoas, ao património e ao ambiente.-----

----- - A Ação Social, Solidariedade e Família onde se investiram 1,2 milhões de euros destinados a apoiar e otimizar as respostas sociais no concelho através de programas como o Viseu Solidário com 213 agregados familiares apoiados e o Viseu Habita onde 82 famílias puderam amenizar as condições de precariedade habitacional.-----

-----Nas funções económicas, que, em 2018, consumiram 11,5 milhões de euros, o que se traduziu num crescimento de 4,9% face ao ano de 2017.-----

-----Dentro destas, o capítulo do desenvolvimento económico e energia voltou a assumir a liderança ao absorver 5,8 milhões de euros, destinado, especialmente, ao programa “Viseu Investe” com resultados mais que evidentes (os níveis de desemprego têm baixado a cada ano), e ainda à iluminação pública e à conservação e reconstrução do património municipal, onde se evidencia o Centro Histórico.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----No que concerne à mobilidade, o investimento rondou os 3,5 milhões de euros o que fez com que esta rubrica representasse 8,5 % do valor realizado. Esta subfunção, foi dirigida, sobretudo, para a rede viária do concelho e para o projeto MUV. Um novo conceito de mobilidade urbana que beneficiará todo o ecossistema da Melhor Cidade para Viver.-----

-----A nível de Recursos Humanos, ciente da importância que as suas capacidades e competências têm na missão de prestar um serviço de qualidade e excelência temos hoje um quadro de pessoal com mais qualificações, com uma média etária mais baixa, sem vínculos precários tendo-se apostado na formação.-----

-----Fruto do reforço dos recursos, do descongelamento das carreiras e do estatuto remuneratório e da integração dos precários tivemos um acréscimo de 870 mil euros, em relação a 2017.-----

-----Neste capítulo importa referir também a componente da responsabilidade social onde com o acolhimento de estagiários de várias instituições, e integração de pessoas ao abrigo de contratos emprego inserção se desenvolveram competências na comunidade, num total de 44 pessoas apoiadas.-----

-----Em traços gerais, através da informação fornecida pelo balanço, é possível concluir que a CMV manteve a sua situação financeira sólida e robusta.-----

-----O ativo total foi financiado em 82% pelo ativo fixo (imobilizado).-----

-----Quanto à estrutura do passivo, o exigível de médio e longo prazo reduziu o seu peso no passivo exigível, sendo que, este rácio fixou-se nos 53,8%, o que mostra que a dívida do Município está diluída ao longo do tempo na razão proporcional da amortização dos investimentos realizados.-----

-----No que respeita ao coeficiente de endividamento, é de salientar que:-----

----- • O total do passivo exigível apenas consumiu 10% dos fundos próprios, sendo que, no caso do exigível a curto prazo, este rácio fixou-se nos 4,6%;-----

----- • No longo prazo, o passivo exigível absorveu 5,4% dos fundos próprios da autarquia e 13,1% do imobilizado corpóreo, sofrendo assim uma diminuição comparativamente ao ano transato.-----

-----Em relação aos indicadores de liquidez, o índice de liquidez geral fixou-se nos 493,8% e o índice de liquidez imediata apresentou um rácio elevado de 241,2%.-----

-----Quanto à solvabilidade do Município, destacaram-se os seguintes rácios:-----

----- • Coeficiente entre as dívidas a terceiros e o ativo total, que cifrou-se nos 7,9%, sofrendo um ligeiro decréscimo face ao ano transato.-----

----- • Rácio entre os fundos próprios e o passivo, que ao atingir os 376% denotou um incremento face a 2017, o que fortaleceu o grau de independência da autarquia em relação aos seus credores;-----

----- • Peso do ativo líquido no total do passivo, que evidenciou uma situação líquida positiva do Município, pois fixou-se nos 476%.-----

-----No ano de 2018 ocorreu um reforço de 1% da autonomia financeira, tendo a mesma alcançado um valor de 79%.-----

-----As contas refletem nos seus indicadores que Viseu é de boas Contas e que há investimento no Ecossistema de Qualidade de Vida e no conceito da Melhor Cidade para Viver.-----

-----Assim, propomos a aprovação do Relatório de Gestão e, com ele, da atividade e Contas do exercício do ano de 2018.”-----

-----Após discussão da proposta atrás transcrita, os documentos supracitados, depois de analisados, foram aprovados, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

12 de setembro, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----*“2 NOTAS INICIAIS:-----  
-----Uma nota inicial para o facto de estarmos perante um documento com 1.050 páginas.-----*

-----*Era uma boa medida pela democracia e uma boa novidade para incluir no estatuto do direito de oposição do próximo ano, se este executivo considerasse enviar este tipo de documentos, tal como o do Orçamento anual, com uma antecedência razoável.-----*

-----*Outra nota para lembrar apenas que não temos acesso ao parecer do Revisor Oficial de Contas. Esse é um dado muito importante que nos falta, e que fazemos questão de lembrar.-----*

-----*Queremos começar por dizer que confiamos no relato que é feito das actividades desenvolvidas pelo Município ao longo de 2018.-----*

-----*No entanto, é na análise orçamental, económica e financeira, ou seja, no desempenho e na situação do Município, que surgem indicadores e resultados preocupantes e ainda tendências relevantes.-----*

-----*1 - Receita corrente cobrada praticamente igual ao ano passado: 47 milhões e 800 mil.-----*

-----*Despesa corrente executada a aumentar. De 37 milhões e 200 mil para 45 milhões.-----*

-----*Poupança Corrente executada passa de 10 milhões e meio para 2 milhões e 800 mil.-----*

-----*2 - Poupança corrente do exercício a descer: de 8 milhões e meio para 5 milhões e meio.-----*

-----*3 - O Saldo entre a Receita Total e a Despesa Total a passar de 23 milhões para 19 milhões.-----*

-----*4 - A Despesa comprometida a aumentar de 73 milhões e 800 mil para 76 milhões e 900 mil.-----*

-----*5 - A Despesa realizada, de 56 milhões e 100 mil para 59 milhões e 400 mil.-----*

-----*6 - Regra do equilíbrio orçamental: montante era de 8 milhões e meio para ser agora de 900 mil euros.-----*

-----*7 - Saldo de gerência orçamental, tão propalado pelo Sr. Presidente, afinal passa de 28 milhões e 800 mil para 21 milhões e 200 mil.-----*

-----*É o 2º ano consecutivo a descer (estava sempre a subir desde 2010).-----*

-----*8 - E, por fim, o Resultado Líquido do exercício.-----*

-----*O Resultado Líquido do exercício é negativo: 3 milhões e 600 mil euros.-----*

-----*Resultante de um aumento de 800 mil no Proveitos e Ganhos e de um aumento de 6 milhões nos Custos e Perdas. Sendo de realçar aqui o aumento da rubrica Fornecimentos e Serviços Externos (aumento de cerca de 17%).-----*

-----*Resultado Líquido do Exercício negativo em 3 milhões e 600 mil euros. Há quantos anos isto não acontecia?-----*

-----*Sr. Presidente e senhores vereadores:-----*

-----*Este é um documento técnico que diz respeito ao ano de 2018. Diz respeito a um ano completo que acompanhámos enquanto vereadores. Estamos, por isso, em condições de o votar*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

pela primeira vez.-----

-----Hoje, perante estes dados, não podemos votar este documento numa simples leitura técnica ou num simples exercício de confiança no executivo, na administração, nos serviços e nos valores que nos são apresentados.-----

-----Aliás, como muitas vezes são votados estes documentos.-----

-----Não podemos decidir dessa forma ou unicamente com base nisso.-----

-----Talvez essas leituras sejam ainda suficientes para não votarmos contra. Mas não são claramente suficientes para votarmos a favor.-----

-----Nesta votação, os Vereadores do PS optam pela abstenção.-----

-----Repetimos: é um documento técnico, que relata o que se passou, como se geriu e como estamos.-----

-----Mas contém informação que nos preocupa e isso traz consigo implicações do ponto de vista político.-----

-----E é neste contexto, que hoje queremos e temos a obrigação de transmitir um sinal político. Um sinal político ao executivo, mas também aos viseenses.-----

-----Um sinal político de aviso e de alerta.-----

-----De aviso em relação ao caminho que se está a trilhar.-----

-----De alerta em relação a várias tendências que se evidenciam. Há, de facto, tendências que nos preocupam e esperamos que não venham para ficar.-----

-----Não fugimos a esse papel.-----

-----O PS afirma-se como partido de governo em Viseu. Com responsabilidade, apresentando-se como alternativa e denunciando os riscos e as tendências negativas.-----

-----Cabe aos viseenses, sempre aos viseenses, analisar este caminho do executivo, analisar estes nossos avisos e alertas, e tirar conclusões.-----

-----Fica a nossa promessa: cá estaremos sempre para mostrar o que está a falhar e contrapor com o que defendemos.-----

-----Esperemos que o executivo saiba isso. Temos a certeza que os viseenses já o sabem.-----

-----O Sr. Presidente pode interpretar esta nossa posição como quiser e pode ainda tentar confundir quem o ouve. Mas a verdade é que a nossa posição é clara:-----

----- - votámos contra o Orçamento e as Grandes Opções do Plano que nos apresentou para o ano de 2018, e por isso avisámos nesse momento, no fundo, o momento certo de definição das políticas e das opções.-----

----- - alertamos agora o executivo, com este sentido de voto, perante os dados de 2018 que estão hoje em cima da mesa.-----

-----Se tivermos que votar contra o Relatório do próximo ano, votaremos. Mas isso significará que os dados ao nosso dispor pioraram ainda mais e os riscos e as tendências que hoje se evidenciam e que nós realçámos, enfim se confirmaram.-----

-----Este é o sinal político que queremos dar.-----

-----Para a história, ficará sempre isso. E, neste caso, somos nós que escrevemos a história, através desta declaração de voto.”-----

-----O Executivo Municipal deliberou ainda remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos em questão.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**AUSÊNCIA** – O Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, ausentou-se da Reunião de Câmara, a partir deste momento e até ao fim dos trabalhos, por motivos de representação do Município.-----

### -----**RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS FINANCEIROS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU, REFERENTE AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018**-----

516 - 02.02.01 - Foram apresentados, pelo Senhor Presidente no uso da competência que lhe confere a alínea j) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Executivo Municipal o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o Relatório de Gestão e documentos de Prestação de Contas, referentes à atividade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu – Águas de Viseu, referentes ao ano transato, documentos que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando tal for solicitado, tendo sido feita uma explanação pormenorizada dos principais documentos. -----

-----A maioria do Executivo Municipal, formada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta que em traços gerais a seguir se transcreve: -----

-----“A prestação de contas exibida pelo SMAS/Águas de Viseu, retrata uma imagem exata e adequada da atividade desenvolvida nos vetores de atuação, espelhando de forma real e transparente a situação das contas dos SMAS, de acordo com os princípios contabilísticos em vigor e reforçando que Viseu é de Primeira Água.-----

-----A execução orçamental da receita no ano de 2018 totalizou 15 milhões de euros.-----

-----No ano de 2018, cobraram-se 15 milhões de euros, respeitantes a receita corrente (10,5 milhões de euros) e a receita de capital (2,4 milhões de euros).-----

-----A taxa de execução da receita total é de 81,3%, com dinâmicas bem diferenciadas no segmento corrente (execução de 97,7%) e no de capital (execução de 43,3%).-----

-----A receita corrente própria ascendeu a 10,5 milhões de euros, registando um acréscimo de 3,6% (+660 mil euros), face ao ano transato.-----

-----Em termos globais, as receitas correntes dos SMAS/Águas de Viseu apresentam uma tendência crescente, reflexo da evolução do número de clientes registando um acréscimo de 1044 (+2,22%) clientes servidos pela rede de abastecimento de água e 1035 (+2.35%) utilizadores da rede de drenagem de águas residuais, face ao ano anterior.-----

-----As receitas de capital ascenderam a 2,4 milhões de euros.-----

-----No ano em apreço verifica-se um acréscimo de 21,5% nas despesas totais por força do aumento de 5,8 % das despesas correntes e de 65,7% nas despesas de capital.-----

-----Para isso contribuíram as empreitadas concluídas ou em fase de conclusão candidatas e aprovadas pelo POSEUR que envolveram um investimento total superior a 4 milhões de euros.-----

-----Privilegiou-se também a celebração de contratos programas com as Juntas e Freguesia e foi implementado um sistema de telemetria em alguns bairros e em algumas freguesias.-----

-----Do total de despesa realizada pelos SMAS/Águas de Viseu, cerca de 64,2% (9,1 milhões de euros), respeitaram a despesas correntes e 35,9% a despesas de capital (5,1 milhões de euros). Em relação ao ano anterior, as despesas correntes aumentaram cerca de 5,8% (+500 mil euros) e as despesas de capital tiveram um acréscimo de 65,7% (+ 2 milhões de euros).-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Os encargos com pessoal, embora registem um aumento em termos absolutos, diminuem o seu peso quer nas despesas correntes quer nas despesas totais.-----

-----A execução orçamental satisfaz a regra do equilíbrio orçamental. Analisando a sua essência, dada pela relação entre receita corrente e despesa corrente, com o objetivo de se obterem saldos correntes positivos que financiem a despesa de capital, verificamos que esta relação, em 2018, se saldou em 1,4 milhões de euros, para uma receita corrente de 10,5 milhões de euros e uma despesa corrente de 9,1 milhões de euros.-----

-----O investimento global dos SMAS/Águas de Viseu, inicialmente previsto com 6,8 milhões de euros na rubrica de aquisição de bens de capital, teve um aumento em sede de modificações orçamentais e uma taxa de execução de 65,2%, para o que contribuíram as construções diversas, com destaque para os investimentos efetuados nos Sistemas de Captação e distribuição de água com 76,5% e nos sistemas de drenagem de águas residuais com 73,7%.-----

-----Cerca de 98,9% da despesa corrente realizada encontra-se paga no final do exercício.-----

-----O crescimento da aquisição de bens e serviços em 596 mil euros em relação ao ano de 2018, justifica-se essencialmente através de matérias-primas e subsidiárias, águas e outros bens, por efeito dos encargos com todos os reagentes para a ETA de Fagilde e ETAR Viseu Sul e por efeito dos encargos para aquisição de água para consumo humano ainda retratando os efeitos de seca vividos nos últimos meses de 2017.-----

-----No que respeita às aquisições de serviços salientam-se as despesas com encargos de instalações, trabalhos especializados e vigilância e segurança, essencialmente por efeito do início de atividade, em velocidade cruzeiro, da ETAR de Viseu Sul.-----

-----As despesas com o pessoal apresentaram uma variação positiva de 255 mil euros em relação ao ano anterior.-----

-----No final de 2017 o número de efetivos era de 171, e em 31 de dezembro de 2018 foi de 196. Esta variação radicou nas novas admissões de 17 assistentes operacionais, 12 assistentes técnicos e 3 técnicos superiores, parcialmente compensadas por 6 saídas a título definitivo.-----

-----Em termos do investimento global, o valor realizado atingiu o montante de 4,5 milhões de euros, que representa um acréscimo de 2,3 milhões de euros face a 2017.-----

-----Em 2018 o Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.), registou uma taxa de execução de 85,0% na ótica do compromisso, ou seja, 5.851.959 euros estavam afetos a investimentos que tinham a sua execução finalizada ou a decorrer à data de 31-12-2018.-----

-----As transferências apresentam, relativamente aos valores realizados do ano anterior, um decréscimo de 402 mil euros.-----

-----De 600 mil euros de transferências financeiras efetuadas pelos Serviços Municipalizados, 42 mil euros (6,8%) foram de natureza corrente e 559 mil euros (93,2%) de natureza de capital.-----

-----As transferências para o Município de Viseu, num total de 188 mil euros, 41,6 mil euros de natureza corrente e 146,3 mil euros de capital, decresceram 296 mil euros face a 2017.-----

-----No âmbito das transferências para o Município de Viseu releva-se:-----

----- • 42 mil euros nas transferências correntes correspondentes a juros de empréstimo de contratos QREN;-----

----- • 146,3 mil euros nas transferências de capital, consubstanciados na amortização de capital de empréstimo de operações de saneamento básico e da estação de tratamento de águas residuais de Viseu Sul.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----No quadro das transferências de capital foram encaminhados para as Juntas de Freguesia (413 mil euros), decorrentes dos contratos interadministrativos de delegação de competências municipais para promover programa no domínio do saneamento básico e de protocolos relativos à manutenção de fontenários, com uma diminuição de 106,5 mil euros relativamente ao ano de 2017.-----

-----O princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no ponto 3.1.1. do POCAL estabelece que o orçamento deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas e ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A execução do orçamento dos S.M.A.S.V. cumpre este princípio orçamental, com a formação de poupança corrente a financiar as despesas de capital. Em 2018, a poupança corrente foi de 3,7 milhões de euros, significativamente superior ao previsto no orçamento inicial.-----

-----As receitas orçamentais correntes superaram em 16% as despesas correntes ao contrário das receitas orçamentais de capital, cujo total foi insuficiente para cobrir as despesas de capital em 2,6 milhões de euros.-----

-----Em 2017 apurou-se um saldo de operações de tesouraria de 2,6 milhões de euros, ao qual acresce o saldo do ano (-476 mil euros), pelo que o montante a transitar para 2019 é de 2,1 milhões de euros.-----

-----O saldo de gerência a transitar para 2019 é de 3,1 milhões de euros, resultado da execução orçamental (960 mil euros) e das operações de tesouraria (2,1 milhões de euros).-----

-----Assim, propomos a aprovação do Relatório de Gestão e, com ele, da atividade e Contas do exercício do ano de 2018.”-----

-----Após discussão da proposta atrás transcrita, os documentos supracitados, depois de analisados, foram aprovados, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“Gostaríamos de elogiar e felicitar os serviços responsáveis pela elaboração do Relatório e Contas do Serviços Municipalizados de Viseu. Documento bem estruturado, nos termos do POCAL, que permite uma leitura e análise clara dos dados e resultados fornecidos, pese o grande constrangimento de o termos de fazer em 48h.-----

-----Apesar de não ser tão notório como no Município de Viseu, certamente as opções políticas dos vereadores do PS seriam outras em diversas matérias, contudo apreciamos aqui documentos de cariz mais técnico que expressam a execução orçamental.-----

-----Assim, em face dos dados e resultados apresentados, podemos elencar os seguintes pontos:-----

-----Diversos números demonstram a competência técnica, administrativa e financeira do SMAS, p.e. na sequência de uma estratégica bem desenhada para o efeito, continua a crescer o número de clientes do serviço água e saneamento. O aumento de faturação ao consumidor do SMAS é daí decorrente.-----

-----Diversos indicadores / rácios orçamentais registam em 2018 valores que demonstram um efetivo controlo do orçamento. P.e.a variação da despesa total é inferior à receita total.-----

-----O equilíbrio orçamental é patente. O A execução do orçamento dos S.M.A.S.V. cumpre o princípio orçamental de que o orçamento deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas e ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*correntes; conforme é instituído no ponto 3.1.1. do POCAL. A formação de poupança corrente financiou as despesas de capital.*-----

-----*O saldo global efetivo é 959 913€.*-----

-----*Ainda assim, nos últimos anos o resultado da exploração não tem permitido libertar auto financiamento para fazer face aos investimentos entretanto realizados.*-----

-----*Por força desta incapacidade, em 2018, houve necessidade de requerer ao Município de Viseu uma transferência de capital no valor de 2.000.000€ (dois milhões de euros).*---

-----*O município de Viseu apenas procedeu à transferência de 50% do valor requerido, logo, os SMAS /Águas de Viseu foram obrigados a disponibilizar meios próprios provenientes do saldo de gerência de 2017 para fazer face às obrigações decorrentes da execução orçamental do ano 2018.*-----

-----*Já em 2019 verificou-se um pedido extraordinário de financiamento do SMAS.*-----

-----*Assim, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente o Relatório de Gestão e Documentos Financeiros dos SMAS, referente ao exercício económico de 2019.*”-----

-----*O Executivo Municipal deliberou ainda remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----*A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos em questão.*-----

-----*Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

### -----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2019 – REVISÃO N.º 1**-----

517 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º INT-CMV/2019/8662 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, primeira, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V, elaborada de acordo com os princípios e regras orçamentais definidos no P.O.C.A.L., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

-----*Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal.*-----

-----*A referida proposta foi aprovada, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.*-----

-----*Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

### -----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU PARA 2019 – REVISÃO N.º 1**-----

518 - 02.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02401/2019, de 25-03-19, com a distribuição n.º EDOC/2019/20760 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

conhecimento da, primeira, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMAS, elaborada de acordo com os princípios e regras orçamentais definidos no P.O.C.A.L., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

-----A referida proposta foi aprovada, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMUM-----

519 - 02.05.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Relatório Final – EDOC/2017/72028-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do Relatório Final (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) elaborado pela instrutora no âmbito do processo disciplinar referido em epígrafe.-----

-----Após análise do referido Relatório Final, identificado em título, nos termos do disposto no artigo 219.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal, com fundamento no disposto no artigo 179.º, do diploma legal atrás referido, deliberou, concordar com a proposta de arquivamento do processo.-----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se verificado cinco votos a favor e três abstenções. -----

### -----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMUM-----

520 - 02.06.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Decisão Final – EDOC/2017/67437-----

-----Na sequência da deliberação n.º 994, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 12-07-2018, foi o trabalhador notificado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a pena disciplinar que se projetava aplicar-lhe. -----

-----Em face da ausência de pronuncia e Relatório Final, o que se acolhe como fundamento para decisão, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 197.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 220.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, converter em definitiva a deliberação supra referida, aplicando ao trabalhador, a sanção de repreensão escrita, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 1 do artigo 181.º, artigo 184.º e n.º 2 do artigo 194.º da citada Lei. -----

-----Mais deliberou notificar o trabalhador e o instrutor do processo da presente deliberação, conforme o previsto nos números 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP.-----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor e três abstenções.-----

### -----PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMUM-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

521 - 02.07.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Decisão Final – EDOC/2018/18638-----  
 -----Na sequência da deliberação n.º 204, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 07-02-2019, foi o trabalhador notificado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a pena disciplinar que se projetava aplicar-lhe. -----  
 -----Em face da ausência de pronuncia e Relatório Final, o que se acolhe como fundamento para decisão, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 197.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 220.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, converter em definitiva a deliberação supra referida, aplicando ao trabalhador, a sanção de repreensão escrita, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 1 do artigo 181.º, artigo 184.º e n.º 2 do artigo 194.º da citada Lei. -----  
 -----Mais deliberou, que o dia em causa seja considerado como falta injustificada, com os devidos efeitos no vencimento e cadastro do trabalhador.-----  
 -----Por fim deliberou, notificar o trabalhador e o instrutor do processo da presente deliberação, conforme o previsto nos números 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP.-----  
 -----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor e três abstenções. -----

### **DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS**

#### **-----ALARGAMENTO DA RUA DO PAÇO E RUA DAS ROMÃS EM POVOLIDE – FREGUESIA DE POVOLIDE-----**

522 - 03.01.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2019/13021, em especial informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 12/MC, de 21-03-2019 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a cedência gratuita de uma parcela terreno, no âmbito da empreitada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **-----ABATE DE ÁRVORES, REMOÇÃO DE CEPO E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NO CONCELHO DE VISEU PELO PERÍODO DE DOIS ANOS-----**

523 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2018/72197 em especial da informação da Divisão de Estudos e Projetos, a ele anexa, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a empreitada de “Abate de Árvores, Remoção de Cepo e Plantação de Árvores, no Concelho de Viseu”.-----

----- Mais deliberou aprovar: -----

- 1) o projeto; -----
- 2) o programa de procedimento; -----
- 3) o caderno de encargos; -----
- 4) o anúncio; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----5) o respetivo pedido de cabimento; -----  
 -----6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----  
 -----7) o preço base no valor de 117.600,00 euros, acrescido de IVA; -----  
 -----8) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----  
 -----9) o prazo de 735 dias para a execução da empreitada; -----  
 -----10) os demais itens da supracitada informação. -----  
 -----11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----  
 -----Presidente: Eduardo Fiúza; Vogal Efetivo: Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: António Carvalho; Vogal Suplente: Miguel Costa; Vogal Suplente: Ricardo Costa.-----  
 -----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação.-----  
 -----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear a Sr.ª Eng.ª Sandra Pereira como Gestora do Contrato.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**TRANSITO**-----  
 524 - 03.03.01 - Sinalização Vertical-----  
 -----Em face das informações constantes da etapa 5 da distribuição n.º EDOC/2019/17072, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical na Rua da Barroca/Av. de S. Salvador na Póvoa da Medronhosa, (georreferenciação, 40º 38' 53.20'' N; 7º 56' 24.38'' O),Freguesia de Repeses e S. Salvador.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

525 - 03.03.02 - Sinalização Vertical-----  
 -----Em face das informações constantes da etapa 5 da distribuição n.º EDOC/2019/9042, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical em diversos cruzamentos da Freguesia de Orgens.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

526 - 03.03.03 - Sinalização Vertical-----  
 -----Em face das informações constantes da etapa 4 da distribuição n.º EDOC/2019/13713, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de alteração da sinalização do Parque de Estacionamento da Feira de S. Mateus, Freguesia de Viseu.-----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA EIRA E RUA NOVA EM CASAL ESPORÃO**-----

527 - 03.04.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2019/14452, em especial informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 12/MC, de 21-03-2019 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as cedências gratuitas das parcelas de terreno, no âmbito da empreitada em epígrafe. -----  
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----REPARAÇÕES NO PAVILHÃO CIDADE DE VISEU-----

528 - 03.05.01 - Em face da informação da distribuição n.º EDOC/2018/48799, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Minuta do Contrato, referente à execução da empreitada “Reparações no Pavilhão Cidade de Viseu”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 GRÃO VASCO - VISEU-----

529 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 019/2019-CCC, de 28-02-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/10419 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, resultando um acréscimo de custo da empreitada no valor de 5.833,42, euros, acrescido de IVA (0,48% do valor de adjudicação) decorrente de trabalhos a mais no valor de 5.833,42, euros, acrescido de IVA, enquadrável nos trabalhos a mais, e respetiva formação de Contrato adicional ao contrato inicial da empreitada referente a trabalhos a mais, com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 15 dias, com prestação de caução sobre o valor de 5.833,42, euros, acrescido de IVA.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS - 3.ª FASE (INTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO) -----

530 - 03.07.01 - Em face da informação da distribuição n.º EDOC/2019/16680, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória realizado em 13.03.2019.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS - LED - 2.ª FASE-----

531 - 03.08.01 - Em face da informação da distribuição n.º EDOC/2019/16621, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória realizado em 13.03.2019.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO - REQUALIFICAÇÃO GERAL - OBRAS DIVERSAS-----

532 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 40/2019-MA, de 14-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/44098 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Restante parte de Suspensão Parcial de Trabalho (suspensão parcial de 06-08-2018) realizado em 13-03-2019, uma vez que, as razões que levaram à elaboração do Auto de Suspensão Parcial de Trabalho em 06-08-2018, conforme etapa 28, estão totalmente ultrapassadas com a assinatura do contrato adicional n.º 03.SOMV/2019).

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

533 - 03.09.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 42/2019-MA, de 21-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/17733 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar por não haver

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "Tinta Final Unipessoal, Lda.", para execução dos trabalhos de Pinturas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**RUAS A4, B1 E B2 DO PPI DO PROLONGAMENTO DA AV. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA**-----

534 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 10/2019-MA, de 18-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/17726 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar por não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "Grafidel II, Lda.", para execução dos trabalhos de Calçetamentos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

535 - 03.10.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 44/2019-MA, de 08-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/8242 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a alteração da peça desenhada n.º 4.0 relativa ao Projeto de Infraestruturas de Drenagem de Águas Residuais, sem alteração do preço contratual, sendo que, nesta sequência, de acordo com informação prestada na Etapa n.º 15 por parte do DDEOT, será elaborado o reajustamento dos compromissos financeiros imputados ao loteador e ser comunicada a decisão da C.M.V. ao próprio loteador, com a consequente correção da peça desenhada que imputava ao loteador essa obrigação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO – ANO 2015**-----

536 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 39/2019-MA, de 08-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/15120 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Conta Final da Empreitada no valor de 627.372,40, euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – ANO 2013/2014**-----

537 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 19/2019-MA, de 31-01-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/79459 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do segundo ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 30% do valor da caução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----**EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2017/2018**-----

538 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 35/2019, de 07-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/71988 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os Trabalhos de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Conservação na Escola CEB de Cepões, na União das Freguesias de Barreiros e Cepões, com valor estimado de 18.279,00, euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - 2016/2018 - LOTE 2-----

539 - 03.14.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 22/2019-PAR, de 19-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/10996 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reparação de pavimento em calçada em Chãos – São Cipriano, com valor estimado de 375,00, euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

540 - 03.14.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 25/2019-PAR, de 26-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/66443 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os Trabalhos de Execução de Pavimentação em Calçada em Cubo de Granito na Rua do Eirô em Outeiro de Povolide, é um caminho de ligação da EM 603 com uma rua já pavimentada em cubo de granito, com valor estimado de 9.045,00, euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - ANO 2016 - LOTE 1-----

541 - 03.15.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 18/2019-PAR, de 06-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/43084 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os Trabalhos de Reabilitação do Pavimento na Rua Cesar Anjo e Parque de Estacionamento junto ao Estabelecimento Prisional, com valor estimado de 5.232,38, euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

542 - 03.15.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 28/2019-PAR, de 28-03-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/66337 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os Trabalhos de Pavimentação na Av. Santa Cristina, Queirela, com valor estimado de 2.018,70, euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----ADAPTAÇÃO DA CAVE DA IGREJA MADRE RITA PARA ARQUIVO MUNICIPAL -----

543 - 03.16.01 - Em face da informação da distribuição n.º EDOC/2018/69638 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Minuta do Contrato para adjudicação da empreitada “Adaptação da Cave da Igreja Madre Rita para Arquivo Municipal”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PASSADEIRAS ELEVADAS - 3.º PROCEDIMENTO -----

544 - 03.17.01 - Em face da informação da distribuição n.º EDOC/2018/70470 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Minuta do Contrato para adjudicação da empreitada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTINUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA-----

545 - 03.18.01 - Em face da informação da distribuição n.º EDOC/2018/18777 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Minuta do Contrato para adjudicação da empreitada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----JUNTA DE FREGUESIA DE CÔTA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO ENQUADRAMENTO NO PDM-----

546 - 03.19.01 - Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2016/10029, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% valor das taxas referentes à disponibilização de plantas por parte da Junta de Freguesia de Côtã.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor do Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

## **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 04-DDEOT**

### -----LOTEAMENTOS-----

547 - 04.01.01 - Manuel Lourenço Soares – Processo n.º 03/1984/1562 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a declaração de caducidade da deliberação de 22 de outubro de 2015, bem como anulação da operação de loteamento e a libertação da caução no valor de 8.550.000\$00 (42.647,22 euros), prestada para o alvará de loteamento inicial, tendo em conta a pretensão do requerente de desistir do loteamento, não obstante as taxas pagas, as cedências e as obras de urbanização efetuadas, e ainda, porque devido às questões da titularidade e do processo que decorreu em tribunal, o alvará de loteamento n.º 5/91 nunca chegou a ser registado, e o terreno do loteamento nunca deixou de ser rústico, não havendo por isso lotes urbanos, considerando o teor da informação n.º 66-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 25/03/2019.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

548 - 04.01.02 - Homevis,Lda. – Processo n.º 03/2000/18 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação a alteração ao alvará de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

loteamento n.º 12/2004, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia na alteração do uso do R/Chão do lote n.º 1, de comércio para habitação, passando a possibilitar a execução neste lote de um edifício exclusivamente destinado a habitação, com o total de 5 fogos, não carecendo de pagamento adicional de TMU, nem da realização de infraestruturas, e para a qual se efetuou o procedimento de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, sobre a intenção de declaração de caducidade, tendo decorrido o prazo estabelecido sem que tenha havido qualquer reclamação, observação ou sugestão, conforme consta da informação prestada pela Coordenadora Técnica/STA de 28/03/2019, e considerando o teor da informação n.º 72-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 29/03/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

549 - 04.02.01 - Alberto Rodrigues Caiado – Processo n.º 09/2016/80-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 30A/2019, de 19-02-2019 e proposta do Chefe de Divisão de Gestão Urbana, de 26-03-2019, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade da comunicação prévia referente ao processo em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

### -----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

550 - 04.03.01 - Imobiliária Henrique de Figueiredo, Lda. – Processo n.º 09/2013/317-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Auto de Vistoria de Receção Provisória das Obras de Urbanização, datado de 14/03/2019, executadas no âmbito do processo de licenciamento n.º 09/2013/317 (unidade construtiva), em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, propondo-se igualmente a redução da caução para o valor de 500,00 € (quinhentos euros), bem como a libertação do remanescente da caução depositada em 02/02/2016, no valor de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), tendo em conta o teor da informação n.º 87-2019 de 18/03/2019 e informação do Chefe de Divisão/DFU, datada de 18/03/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

**APOIO TÉCNICO** - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Chefe da Divisão de Gestão Urbana José Mário Janeiro Figueiredo.-----

**FORMA DE VOTAÇÃO** - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

**O Presidente**

---

**O Chefe de Divisão**

---